



Câmara Municipal de
Estado do Espírito Santo

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA

Consulta Protocolo Web: 14445066142024

Nova Venécia-ES, em 21 de novembro de 2024.

Ofício nº 300/2024 – CMNV-ES/GAP

A Sua Excelência o Senhor
André Willer Silva Fagundes
Prefeito
Nesta

DESPACHO DO DEL:
1) Recebido para arquivamento
2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente
<i>PL 48/2024 com copia para</i>
Em <i>25/11/2024</i> <i>Colmeias</i>
<i>ufos</i>
_____ Diretor(a) do DEL

Senhor prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea *b*, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos projetos APROVADO POR UNANIMIDADE, pelo Plenário desta Casa na Sessão EXTRAORDINÁRIA de 21 de novembro de 2024, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 48/2024: dispõe sobre a concessão do auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal em dobro sobre os valores correspondentes para o mês de dezembro de 2024, como verba de natureza indenizatória, de iniciativa da Mesa Diretora.
2. PROJETO DE LEI Nº 54/2024: dispõe sobre o pagamento de rateio aos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede municipal de ensino e dá nova redação ao inciso VI, do parágrafo único, do art. 6º, da Lei no 3.779, de 22 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2024, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE), com as EMENDAS ADITIVAS Nº 1 e Nº 2 aprovadas e incorporadas ao texto.

Atenciosamente,


ANDERSON MERLIN SALVADOR
Presidente
Vereador pelo Republicanos

DESPACHO
Ao: <u><i>Del</i></u>
para: <u><i>arquivamento</i></u>
Data: <u><i>22/11/2024</i></u>
_____ Presidente CMNV - ES

